



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI COMPLEMENTAR**  
**Nº 290/2023**

**“Dispõe sobre a readequação de piso salarial de cargos no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e dá outras providências.”**

**FELIPE AUGUSTO**, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam readequados os pisos salariais dos seguintes cargos:

I - Auxiliar Administrativo - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

II - Auxiliar de Serviços Gerais - R\$ 1.647,80 (mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

**Parágrafo único** - Os cargos referidos neste artigo não farão *jus* à revisão geral de 10% (dez por cento) concedidos em lei específica no ano de 2023.

**Art. 2º** - As despesas desta Lei Complementar ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

São Sebastião, 27 de setembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito